

DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a revogação de Decreto de Concessão de Direito Real de Uso de imóveis no Município de Piracuruca-PI e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a decisão do Secretário Municipal de Administração e Finanças, nos processos administrativos Nº 001.0000367/2015 e 2015/0000973, que constatou erro insanável a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel que, comprovadamente, não pertence ao patrimônio público municipal, mas sim a terceiro;


CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de autotutela, segundo o qual tem a permissão de rever seus atos e anulá-los ou revogá-los em casos de ilegalidade ou inoportunidade e inconveniência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 039/2015 de 20 de março de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, em 26 de março de 2015, Edição MMDCCCIX, que concedeu direito real de uso à Sra. Maria Rodrigues Sampaio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 18 de março de 2016.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI